PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 11.042/89-GP, de 21 de Junho de 1989

Aprova o organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-**SESMA** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-**SESMA**, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, aos 21 dias do Mês de Junho de 1989.

DR. NAGIB HUTRAN NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ